

LEI Nº 2.248 DE 21/08/85

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
PARA FINS QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 10.500.000 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o exercício de 1985, para fazer face às despesas do Iturama Esporte Clube quando da realização do torneio regional denominado Tubal Vilela, sendo liberados em parcelas mediante apresentação de recibo.

Art.2º- Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de agosto de 1985
Prefeito Municipal